



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 146/64

Autoriza o Poder Executivo a cons-
truir calçamento e dá outras provi-
dências.

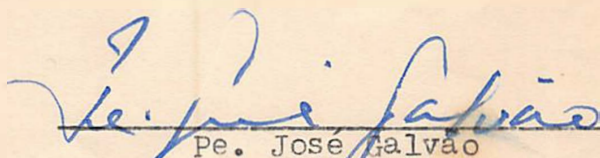
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado construir o cal-
çamento da Rua Tiradentes (antigo Beco do Chafariz).

Art. 2º - Para atender as despesas que trata o artigo ante-
rior, o Chefe do Executivo lançará mão da verba já aprovada do e-
xercício vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em, 19 de junho de 1964


Pe. José Galvão
PREFEITO

Registrado as fls. 103 v do Livro de
Registro n.º 3
Em 19 de junho de 1964
Sris Hearta Oliveira